

# ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### DECRETO N° 4.483 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 e de acordo com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal 4.455 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providencias".

Roberto Ângelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei n°14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 10.489/20, das possibilidades de operacionalização do inc. III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020- as quais devem observar os princípios da moralidades e da impessoalidade- encontra se excluída a inexigibilidade de licitação prevista no inc. III do art. 25 da Lei nº8.666/1993;

Considerando a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeito até 31 de dezembro de 2020.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

Considerando o Plano de Contingência Municipal destinado ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 418.955,21 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) para auxilio emergencial ao setor cultural;

A 1 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2	AS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GAF BANCO CONTA CONTAS UNIÃO CUSTEIO SALDO			
	BB	74638-x	LEI A BLANC- MUNICIPIO DE	R\$ 418.955,21
			SALDO	R\$ 418.955,21
			TOTAL GERAL	R\$418.955,21

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0103- AUXILIO EMERGÊNCIAL AO SETOR CULTURAL- ENFRENTAMENTO

AO COVID-19

Projeto Atividade: 2165 - AUXILIO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR

BLANC Fonte: 100

Elemento	Descrição	Total
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 41.877,00



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0103- AUXILIO EMERGÊNCIAL AO SETOR CULTURAL- ENFRENTAMENTO

AO COVID-19

Projeto Atividade: 2166 - AUXILIO EMERGÊNCIAL DE PREMIAÇÃO A PROJETOS

CULTURAIS LEI ALDIR BLANC

Fonte: 100

Elemento	Descrição	Total
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, cientificas, Desportivas e	R\$ 113.113,29
	outras	

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0103- AUXILIO EMERGÊNCIAL AO SETOR CULTURAL- ENFRENTAMENTO

AO COVID-19

Projeto Atividade: 2270 - AUXILIO EMERGÊNCIAL DE APOIO CULTURAL LEI ALDIR

BLANC Fonte: 100

Elemento	Descrição	Total	
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ 263.964,92	

Artigo 2° - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. (Excesso), dos recursos financeiros do Governo Federal, transferido ao Fundo Municipal de Cultura.

Artigo 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, em 23 de outubro de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal